CONTRATO PREF N. º 171 DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO MATERIAL DIDÁTICO EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESPORTES, MATERIAL DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuaçu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 219, centro do Municipio de Cunha Porã-SC CEP 89.890-000, inscrita no CNP sob o nº 13.772.057/0001-50, representada neste ato pelo Sócio administrador **Sr. Jackson Neimar Pedrassani,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua rui Barbosa, n.º ap- 240 Centro de Cunha Porã-SC CEP 89.890-000, portador do CPF nº 041.562.419-39 e RG n° 4.016.444 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 49/2018, Pregão Presencial Pref n.º 34/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 31-C datada de 01/11/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo como material didático expediente, material de esportes, material de artesanato, e outros para uso em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal, e para uso das demais secretarias, departamentos e fundos da municipalidade, de acordo com Termo de Referência - anexo I deste edital.

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação: 34/2018 - PR** **Data da Homologação: 01/11/2018**

Fornecedor: 5094 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

16	266-01-0016	Máquina de Costura 18 pontos - 220 w	Singer	Und	2,000	0,0000	1.149,0000	2.298,00	Venceu
18	266-01-0018	Televisão Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital Wi-Fi i	LG	Und	2,000	0,0000	1.554,0000	3.108,00	Venceu
27	266-01-0027	maquina de lavar roupas	Consul	Und	1,000	0,0000	2.105,0000	2.105,00	Venceu
47	204-01-0019	Bastão de Cola Quente Grossa, transparente, espessura grossa	Rendicolla	Und	200,000	0,0000	1,1400	228,00	Venceu
48	204-01-0020	Bastão de Cola Queste, Fino, Transparente 7,5MM, em und	Rendicolla	Und	300,000	0,0000	0,7200	216,00	Venceu
68	204-01-0036	Fitilho p/presente c/50 mts o rolo pcte c/10 rls cores sort	Em Festa	PCT	9,000	0,0000	19,5000	175,50	Venceu
86	204-01-0053	Pincel nº. 10, linha sintética, para tecido, formato chato	Tigre	Und	50,000	0,0000	3,7000	185,00	Venceu
87	204-01-0054	Pincel nº. 4, linha sintética, para tecido, formato chato.	Tigre	Und	50,000	0,0000	2,8400	142,00	Venceu
103	204-01-0067	Tesoura de aço inox, para costura, grande,	Westerm	Und	30,000	0,0000	13,3500	400,50	Venceu
104	204-01-0068	Tinta para tecido 37 ml Tinta para tecidos, em potes de 37 m	Acrilex	Und	200,000	0,0000	2,8700	574,00	Venceu
105	204-01-0069	TINTA PRIMER Tinta primer para metais, pet e vidro, a base d	Acrilex	Und	15,000	0,0000	13,7900	206,85	Venceu
106	204-01-0070	Tinta PVA fosca p/artesanato 100ml azul turquesa, amarelo pe	Acrilex	Und	15,000	0,0000	6,6500	99,75	Venceu
119	204-01-0083	Fita adesiva larga, polipropileno e adesivo acrílico, com 45	Adelbras 48*45	Und	65,000	0,0000	3,9900	259,35	Venceu
120	204-01-0084	Cola embalagem de 1 kg, adesivo a base de PVA	Frama	Kg	50,000	0,0000	22,0000	1.100,00	Venceu
129	204-01-0092	Caderno formato universitário, dura, espiral. Tamanho 10 x 1	Credeal	Und	42,000	0,0000	4,4500	186,90	Venceu
130	204-01-0119	Papel Camurça, dimensões 40 x 60 cm, cores variadas]	VMP	Und	40,000	0,0000	0,8900	35,60	Venceu
132	204-01-0127	Sacos decorativos transparente 15 x 22,	Cromus	Und	200,000	0,0000	0,5900	118,00	Venceu
133	204-01-0128	Sacos para presente 25 x 37, estampas variadas, por unidade	Gala	Und	200,000	0,0000	0,6400	128,00	Venceu
156	266-01-0050	bomba para inflar a bola, confeccionada em plastico	Penalty	Und	4,000	0,0000	25,0500	100,20	Venceu
158	266-01-0051	Cola bastão 10grs.; não tóxica, lavável. Composição: água	Acrilex	Und	150,000	0,0000	1,7900	268,50	Venceu
183	266-01-0072	Jogo da Vida Boa qualidade	Estela	Und	6,000	0,0000	115,0000	690,00	Venceu
188	266-01-0077	Tinta guache 250 ml várias cores. Não tóxica	Splasch Acrilex	Und	500,000	0,0000	5,9900	2.995,00	Venceu
189	266-01-0078	Argila pacote de 1 kg para artesanato	Fertin	PCT	100,000	0,0000	2,8500	285,00	Venceu
190	266-01-0079	Massa de modelar 12 cores	Splasch Acrilex	PCT	50,000	0,0000	3,7800	189,00	Venceu
191	266-01-0080	Massa de modelar 06 cores	Acrilex	PCT	50,000	0,0000	2,7000	135,00	Venceu
213	266-01-0092	Cilindro Elétrico para Massas com Talharim Garantia do fabri	Arke	Und	2,000	0,0000	560,0000	1.120,00	Venceu
229	266-01-0108	freezer	Electrolux	Und	2,000	0,0000	1.585,0000	3.170,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.335,000			20.519,15	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.

- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 20.519,15 (vinte mil quinhentos e dezenove reais com quinze centavos)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n 49/2018.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	04.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é **de 01 de novembro de 2018 e perdurará até a data de 01 de novembro de 2019,** com a entrega/realização no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTO LTDA -ME CNPJ N. 13.772.057/0001-50

Resp. Legal Sr. Jackson Neimar Pedrassani **_____**

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de gabinete

Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete